

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E
QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV**

PORTARIA "P" SEMESQV Nº 38, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regimento jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 038/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH), conforme tratado no processo administrativo nº 08/001.153/2019.

§1º. A presente Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- Tereza Cristina Tavares Figueroa	matrícula nº 10/244.885-0;
- Maurizete da Silva Arruda e Silva	matrícula nº 12/240.808-6 ;
- Isabel Cristina Barreto Faria	matrícula nº 12/241.132-2

Artigo 2º. Caberão aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e, no Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.